



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 11173/2020

Sumário: Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar.

Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada no dia 28 de maio de 2020, deliberou aprovar o «Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar».

O referido regulamento entra em vigor quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt e nas Juntas de Freguesia do Município.

10 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

313399461